

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI N. 928, DE 8 DE MAIO DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo a desmembrar a área de terras urbana denominada "Jardim Santa Cruz", e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o desmembramento da gleba de terras urbana denominada "Jardim Santa Cruz" de domínio da Prefeitura do Município, conforme R. Mat. 5 991 do CRI de Miranda/MS, e memorial descritivo da lavra do Dr. José Luiz Zeferino, Engenheiro Civil, CREA 332/D-MS - 14º Região, com a área de 13,654,42 m², em 44 (quarenta e quatro) lotes de terrenos na forma do anexo único, e doá-los, por sorteio, a pessoas carentes residentes em Miranda, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social, observadas as seguintes condições:

I - os donatários não possuam nenhum imóvel no Município, comprovada através de certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis local;

II - os rendimentos salariais da família não ultrapassem a 5 (cinco) salários mínimos.

Parágrafo único. Os donatários somente poderão vender, transferir ou ceder os imóveis depois de cumprida a determinação contida no art. 2º, parágrafo único, e decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de uso do imóvel.

Art 2º - Os donatários deverão providenciar a competente escritura translativa de domínio dos imóveis no prazo de 1 (um) ano.

ARQUIVE SI
EM: 18 de Maio de 1996
AB. [assinatura]

Parágrafo único. O prazo para construção de edificações residenciais ou comerciais no imóvel é de 2 (dois) anos, contados a partir dada da vigência da presente Lei.

Art. 1º - O não cumprimento das determinações contidas no art. 2º e seu parágrafo único, a doação fica sem efeito, revertendo-se o lote de terreno ao domínio do Município, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda, 8 de maio de 1996.

Miranda
JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO
Prefeito

[Assinatura]
Luis Carlos Pereira Filho
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI N. 928 DE 8 DE MAIO DE 1996

ANEXO ÚNICO

JARDIM SANTA CRUZ

QUADRA N. 1, com a área de 4.064,88 M²:

LOTE N. 1, com a área de 309,44 M²:

Ao Norte, medindo 19,32 m, limitando-se com a Rua 1º de Maio;

Ao Sul, medindo 11,62 m, limitando-se com o lote n. 19;

Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 2;

Ao Oeste, medindo 21,43 m, limitando-se com o terreno de Eugênio V Branco.

LOTE N. 2, com a área de 200,00 M²:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua 1º de Maio;

Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 19;

Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 3;

Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 1.

LOTE N. 3, com a área de 200,00 M²:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua 1º de Maio;

Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 18;

Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 4;

Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 2.

LOTE N. 4, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua 1º de Maio;
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 17;
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 5;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 3.

LOTE N. 5, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua 1º de Maio;
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 16;
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 6;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 4.

LOTE N. 6, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua 1º de Maio;
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 15;
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 7;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 5.

LOTE N. 7, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua 1º de Maio;
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 14;
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 8;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 6.

LOTE N. 8, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua 1º de Maio;
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 13;
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 9;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 7;

LOTE N. 9, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua 1º de Maio;
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 11;
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 10;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 8. ^(M)

LOTE N. 10, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua 1º de Maio;

Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 11;

Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "A";

Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 9.

LOTE N. 11, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 20,00 m, limitando-se com os lotes n. 10 e 20;

Ao Sul, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 12;

Ao Leste, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "A";

Ao Oeste, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 13.

LOTE N. 12, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 11;

Ao Sul, medindo 20,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "B";

Ao Leste, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "A";

Ao Oeste, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 13.

LOTE N. 13, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 8;

Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "B";

Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com os lotes n. 11 e 12;

Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 14.

LOTE N. 14, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 7;

Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "B";

Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 13;

Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 15.

LOTE N. 15, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 6;

Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "B";

Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 14;

Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 16. *M*

LOTE N. 16, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 5;

Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "B";

Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 15;

Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 17.

LOTE N. 17, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 4;

Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "B";

Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 16;

Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 18.

LOTE N. 18, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 3;

Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "B";

Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 17;

Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 19.

LOTE N. 19, com a área de 355,44 M2:

Ao Norte, medindo 21,62 m, limitando-se com o lote n. 1 e 2;

Ao Sul, medindo 13,92 m, limitando-se com a Rua Projetada "B";

Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 18;

Ao Oeste, medindo 21,43 m, limitando-se com o terreno de Eugênio V. Branco.

QUADRA N. 2, com área de 2 029,65M2:

LOTE N. 1, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua 1º de Maio;

Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 9;

Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 2;

Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "B"

LOTE N. 2, com a área de 200,00 M2:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua 1º de Maio;

Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 9;

Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 3;

Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 1.

LOTE N. 3, com a área de 200,00 M²:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua 1^o de Maio;
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 8;
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 4;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 2.

LOTE N. 4, com a área de 200,00 M²:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua 1^o de Maio;
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 7;
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 5;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 3.

LOTE N. 5, com a área de 222,17 M²:

Ao Norte, medindo 11,48 m, limitando-se com a Rua 1^o de Maio;
Ao Sul, medindo 10,74 m, limitando-se com o lote n. 6;
Ao Leste, medindo 20,01 m, limitando-se com o terreno de Zeferina Alaman;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 4.

LOTE N. 6, com a área de 207,48 M²:

Ao Norte, medindo 10,74 m, limitando-se com o lote n. 5;
Ao Sul, medindo 10,01 m, limitando-se com a Rua Projetada "B";
Ao Leste, medindo 20,01 m, limitando-se com o terreno de Zeferina Alaman;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 7.

LOTE N. 7, com a área de 200,00 M²:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 4;
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "B";
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 6;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 8.

LOTE N. 8, com a área de 200,00 M²:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 3;
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "B";
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 7;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com os lotes n. 9 e 10.

LOTE N. 9, com a área de 200,00 M²:

Ao Norte, medindo 20,00 m, limitando-se com os lotes n. 1 e 2;
Ao Sul, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 10;
Ao Leste, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 8;
Ao Oeste, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "A".

LOTE N. 10, com a área de 200,00 M²:

Ao Norte, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 9;
Ao Sul, medindo 20,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "B".
Ao Leste, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 8;
Ao Oeste, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "A".

QUADRA N. 3, com área de 642,59 M²:

LOTE N. 1, com a área de 266,11 M²:

Ao Norte, medindo 19,63 m, limitando-se com a Rua Projetada "W";
Ao Sul, medindo 20,43 m, limitando-se com a Rua Projetada "A";
Ao Leste, medindo 16,39 m, limitando-se com os lotes n. 2 e 3;
Ao Oeste, medindo 10,74 m, limitando-se com a Rua Projetada "A".

LOTE N. 2, com a área de 178,12 M²:

Ao Norte, medindo 20,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "W";
Ao Sul, medindo 19,63 m, limitando-se com o lote n. 3;
Ao Leste, medindo 10,01 m, limitando-se com a Travessa "I";
Ao Oeste, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 1.

LOTE N. 3, com a área de 178,12 M²:

Ao Norte, medindo 19,63 m, limitando-se com o lote n. 2;
Ao Sul, medindo 19,97 m, limitando-se com a Rua Projetada "C";
Ao Leste, medindo 11,91 m, limitando-se com a Travessa "I";
Ao Oeste, medindo 6,39 m, limitando-se com o lote n. 1.

QUADRA N. 4, com área de 2 607,41 M²:

LOTE N. 1, com a área de 310,17 M²:

Ao Norte, medindo 19,36 m, limitando-se com a Rua Projetada "W";
Ao Sul, medindo 11,66 m, limitando-se com o lote n. 10;
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 2;
Ao Oeste, medindo 21,43 m, limitando-se com a Travessa "D".

LOTE N. 2, com a área de 200,00 M²:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "IV";
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 10;
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 3;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 1.

LOTE N. 3, com a área de 200,00 M²:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "IV";
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 9;
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 4;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 2.

LOTE N. 4, com a área de 200,00 M²:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "IV";
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 8;
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 5;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 3.

LOTE N. 5, com a área de 200,00 M²:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "IV";
Ao Sul, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 8;
Ao Leste, medindo 20,00 m, limitando-se com os lotes n. 6 e 7;
Ao Oeste, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 4.

LOTE N. 6, com a área de 200,00 M²:

Ao Norte, medindo 20,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "IV";
Ao Sul, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 7;
Ao Leste, medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua Projetada "A";
Ao Oeste, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 5.

LOTE N. 7, com a área de 189,89 M²:

Ao Norte, medindo 20,00 m, limitando-se com o lote n. 6;
Ao Sul, medindo 25,65 m, limitando-se com a Rua Projetada "C";
Ao Leste, medindo 1,45 m, limitando-se com a Rua Projetada "A";
Ao Oeste, medindo 17,53 m, limitando-se com os lotes n. 5 e 8

LOTE N. 8, com a área de 229,11 M²:

Ao Norte, medindo 20,00 m, limitando-se com os lotes 4 e 5;

Ao Sul, medindo 16,75 m, limitando-se com a Rua Projetada "C";

Ao Leste, medindo 7,53 m, limitando-se com o lote n. 7;

Ao Oeste, medindo 19,31 m, limitando-se com o lote n. 9.

LOTE N. 9, com a área de 210,89 M²:

Ao Norte, medindo 10,00 m, limitando-se com o lote n. 3;

Ao Sul, medindo 9,80 m, limitando-se com a Rua Projetada "C";

Ao Leste, medindo 19,31 m, limitando-se com o lote n. 8;

Ao Oeste, medindo 25,88 m, limitando-se com os lotes n. 11 e 12.

LOTE N. 10, com a área de 222,11 M²:

Ao Norte, medindo 21,66 m, limitando-se com os lotes 1 e 2;

Ao Sul, medindo 21,22 m, limitando-se com o lote 11;

Ao Leste, medindo 3,88 m, limitando-se com o lote n. 9;

Ao Oeste, medindo 18,12 m, limitando-se com a Travessa "D".

LOTE N. 11, com a área de 222,11 M²:

Ao Norte, medindo 21,22 m, limitando-se com o lote n. 10;

Ao Sul, medindo 21,22 m, limitando-se com o lote n. 12;

Ao Leste, medindo 11,00 m, limitando-se com o lote n. 9;

Ao Oeste, medindo 11,00 m, limitando-se com a Travessa "D".

LOTE N. 12, com a área de 222,11 M²:

Ao Norte, medindo 21,22 m, limitando-se com o lote n. 11;

Ao Sul, medindo 21,22 m, limitando-se com a Rua Projetada "C";

Ao Leste, medindo 11,00 m, limitando-se com o lote n. 9;

Ao Oeste, medindo 11,00 m, limitando-se com a Travessa "D".